



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2019 PROCESSO CETIL 2025/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/20198

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano 2019, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 051/2019, Processo n.º 078/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES - ME, CNPJ n.º 18.333.436/0001-68, estabelecida no município de TUPÃ/SP, a Estância Nova Conquista, S/N, Bairro Monte Alegre, Cep n.º 17.600-970, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Felipe de Souza Leão Rodrigues, portador do documento de RG n.º 44.891.466-9 SSP/SP e do CPF n.º 420.572.008-41, residente e domiciliado no endereço acima citado, à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO MINIMA DAS MÁQUINAS E CAMINHÃO	Marca/modelo	VL.UNIT.	VL TOTAL
1	200	horas	Escavadeira sobre esteira com no mínimo 17 toneladas e concha de 1,1m ²	HYUNDAI R-140	194,0000	38.800,00
2	200	horas	Pá Carregadeira sobre pneus com concha mínima de 1,7m ²	CASE 621	159,0000	31.800,00
3	200	horas	Caminhão traçado basculante com caçamba de no mínimo 12 m ³	VW 26-260	81,0000	16.200,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 86.800,00 (Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para início dos trabalhos objeto desta licitação será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço constante na mesma e conforme ordem de serviço emitida pelo setor de Planejamento do Município.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de junho de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 21 (vinte e um) dias após a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os serviços contratados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a fiscalização dos mesmos.

1.6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Sr. Daniel Messias dos Santos, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para a execução dos trabalhos, informando por meio da nota de empenho a quantidade de horas e os serviços a serem realizados;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
231	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	225	1	1100000
1604	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.04.122.0006.2.008	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	306	1	1100000
334	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0007.2.009	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	333	1	1100000
1890	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.03.00.15.452.0010.2.012	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1873	1	1100000
403	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	398	1	2200000
554	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	550	1	2130000
2966	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2459	5	2100002
5629	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.04.00.12.365.0046.2.143	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2072	1	2120000
3857	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2481	1	3100000

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de junho de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6961	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2493	5	3000019
6884	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2375	1	3100000
888	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.06.00.27.812.0019.2.019	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	886	1	1100000
4989	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.06.00.27.812.0019.2.133	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	790	1	1100000
342	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.09.00.18.541.0008.2.125	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	341	1	1100000
6528	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.09.00.18.541.0044.2.124	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3731	1	1100000
7058	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.09.00.18.541.0044.2.132	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	793	1	1100000
1080	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.09.00.20.606.0026.2.026	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	1079	1	1100000
1347	33903916	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	02.12.00.23.695.0030.2.053	SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E TRABALHO	1343	1	1100000
3910	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.04.122.0006.1.184	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3909	1	1100000
316	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.071	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	315	1	1100000
319	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.071	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	318	2	1300000
5865	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.071	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1157	5	1000033
321	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.101	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	320	1	1100000
4821	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.101	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1866	2	1000030
2418	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.116	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2417	1	1100000
6725	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.117	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	4717	2	1000100

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de junho de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2432	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.138	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2431	2	1000060
5468	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.138	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2739	1	1100000
5473	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.212	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1864	2	1000097
5475	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.226	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1863	2	1000033
5476	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.451.0007.1.227	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1865	2	1000096
6720	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0008.1.013	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	1531	1	1100000
348	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0009.1.006	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	347	1	1100000
6722	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0009.1.023	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	2270	1	1100000
3927	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.03.00.15.452.0010.1.149	SEC. MUNIC. DE PLANEJAMENTO	3926	1	1100000
184	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.06.00.27.813.0020.1.183	SEC. MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	183	1	1100000
3024	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.606.0013.1.166	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3018	5	1000069
4828	44905191	OBRAS EM ANDAMENTO	02.09.00.20.606.0013.1.166	SEC. MUN. DA AGRIC. ABASTEC. E MEIO AMB.	3019	1	1100000
4564	33903200	OUTROS MAT.DIST.GRAT.	02.11.00.08.244.0021.2.054	FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	329	1	5000005

1.8 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos serviços realizados, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de junho de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.11 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 051/2019 - Processo nº 078/2019.

1.12 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº 051/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.14 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr. Felipe de Souza Leão Rodrigues, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES
FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES - ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Alexa Thainá Trombini

2º Patricia Mussio Moura Pelais

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de junho de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BASTOS
CONTRATADO: FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES - ME
ATA DE REGISTRO N° 089/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE.
ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 28 de Junho 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoj.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800
Assinatura: _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 28 de junho de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP,
Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 365.321.148-47 RG: 47.613.772-X SSP/SP
Data de Nascimento: 07/05/1991
Endereço residencial completo: Estância Nova Conquista, S/N, Bairro Monte
Alegre, Cep nº 17.600-970 Tupã/SP
E-mail institucional: tslterraplenagem@gmail.com
E-mail pessoal:
Telefone(s) (14) 99652-6940

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93

CONTRATADA: FELIPE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES - ME
CNPJ N° 18.333.436/0001-68

ATA DE REGISTRO N° 089/2019

DATA DA ASSINATURA: / /2019

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS E CAMINHÃO BASCULANTE.

VALOR R\$ 86.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 28 DE JUNHO DE 2019.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 28 de junho de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico